



DECRETO Nº 1308, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA POR FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 4º, letra d, da Lei Municipal nº 1085, de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desdobrar a dotação orçamentária por destinação de recurso no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária.

02.00.00 – Poder Executivo

**02.03.00 – Dept. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

02.03.06 – Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental

12.368.0004.2004 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3390.30 – Material de Consumo (05) R\$ 16.000,00

Total R\$ 16.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.03.00 – Dept. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

02.03.06 – Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental

12.368.0004.2004 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3390.30 – Material de Consumo (01) R\$ 16.000,00

Total R\$ 16.000,00



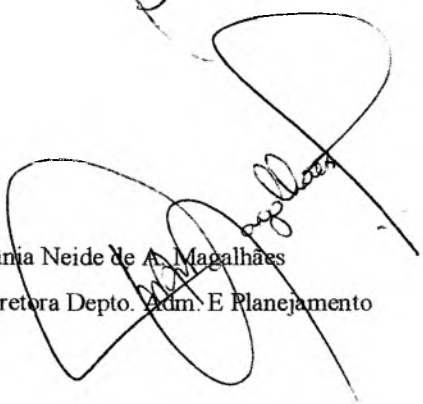


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registrado e Publicado na data supra.


PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



Vânia Neide de A. Magalhães  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento



Mênise Oliveira Pontes  
Assessor Jurídico

